



LEI Nº455/2013.

EMENTA: Regulamenta nome a equipamento público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como CRECHE ALBUÍNO BEZERRA SOARES, a creche situada no bairro Josias Elpídio, nesta cidade de Dormentes;

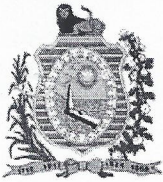
Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no referido equipamento público, contendo a nomenclatura disposta por esta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2013.

| | |
|--|----------------------------|
| Prefeitura Municipal de Dormentes | |
| Declaramos, para os devidos fins que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b" da CE/PE, _____ no Átrio da Prefeitura. | |
| Dormentes - PE, 03/12/13 | |
| Assinatura: | <i>Roniere Macedo Reis</i> |
| Nome do Servidor: | <i>André Costa</i> |
| Matricula ou Portaria: | <i>3135</i> |

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 018/13.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que o Executivo Municipal - Regulamenta nome a equipamento público municipal e dá outras providências. Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2013.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito